



CMU 001155-LEG 16/Nov/2021 11:57

## MOÇÃO nº 162 /2021

Moção de Pesar em razão do falecimento de Sérgio Malheiros.

### Documento

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O Vereador Marcelo Lemos, vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo douto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE PESAR** à família de Sérgio Malheiros.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Moção em razão do falecimento de Sérgio Malheiros, que deixa sua esposa Ada Salete Tamborena Malheiros, seu único filho Rafael Tamborena Malheiros e neto Miguel Malheiros. Sérgio Malheiros foi um ótimo representante trabalhista, durante anos trabalhou no JH Santos, logo após como repartidor de pão e também trabalhou como caminhoneiro, seu último emprego.

Sua passagem pelo mundo físico fica marcada como o exemplo de pessoa que era, uma pessoa batalhadora que sempre se portou com capacidade e dedicação, à disposição de todos os que o procuravam, um homem dedicado e amoroso.

Uruguaiana, 16 de novembro de 2021.

Vereador Marcelo Lemos  
Bancada do PDT